LEI Nº. 4791 DE 16/08/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal de CANOINHAS/SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de CANOINHAS/SC, crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 15: Urbanismo
Sub-função: 451: Infra-estrutura Urbana
Programa: 108: Ações em infra-estrutura e serviços urbanos
Projeto 1.089 – Aquisição de caminhões, caçambas e máquinas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 1.900.000,00
Recurso 157 – Recursos de Operações de Crédito
Produto: Caminhões, caçambas e máquinas
Unidade de medida: Unidades
Meta Física: 5

ART. 2° - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1°, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito **ESPECIAL** de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da operação de crédito junto a Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. – BADESC

§ 1º - ***Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.***

§ 2º - ***O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.***

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 16 de agosto de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 16/08/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças